



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, em conformidade com a [Portaria PGR nº 468](#), de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Portaria nº 1.039/2011](#), de 04 de julho de 2011, da [Portaria nº 1333](#), de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da [Portaria PGR/MPF nº 56](#), de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 497, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 de novembro de 2021, página 47, a fim de atualizar a designação de Procuradores da República para atendimento quanto aos feitos criminais, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
9h de 02/01/2022 a 9h de 05/01/2022	Thiago Lemos de Andrade	Cristiane Bacha Canzian Casagrande
9h de 05/01/2022 a 11h de 07 /01/2022	Thiago Lemos de Andrade	José Lucas Perroni Kalil

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no [DMPF, Brasília, DF, 7 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 6](#)